

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÊDA



PLANO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

2025-2026

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
OBJETIVOS DO AGRUPAMENTO	2
OPÇÕES CURRICULARES DO AGRUPAMENTO	3
OFERTA EDUCATIVA	5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
ASPETOS ORGANIZATIVOS:	11
ORGANIZAÇÃO DE HORÁRIOS	11
CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	14
APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO	16
APOIO EDUCATIVO	16
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	17
AVALIAÇÃO	17
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E APOIO À FAMÍLIA	18
OCUPAÇÃO DOS ALUNOS	19
CLUBES	19
MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	20

INTRODUÇÃO

O Plano Curricular para o ano letivo de 2025/2026 do Agrupamento de Escolas de Mêda, (à frente designado por “Plano”), é um documento de planeamento curricular que identifica as prioridades e as opções curriculares estruturantes de acordo com as competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Pretende contemplar também as matrizes curriculares contextualizadas com as opções tomadas, os critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos, os critérios para a constituição de turmas e de organização das atividades de enriquecimento curricular para o 1º ciclo e, ainda, a definição do perfil dos docentes tutores e Clubes.

OBJETIVOS GERAIS DO AGRUPAMENTO

O Plano operacionaliza/concretiza as seguintes orientações pedagógicas, didáticas e organizacionais materializadas nos seguintes objetivos:

1. Promover o sucesso educativo e a melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos.
2. Implementar a diferenciação do ensino e das práticas pedagógicas.
3. Promover o sucesso escolar através da diversificação da oferta de atividades, projetos e medidas de apoio.
4. Desenvolver uma atitude de tolerância, respeito e aceitação das regras da escola e dos valores de cidadania.
5. Promover ações que potenciem a inclusão numa lógica de “Todos, com Todos e para Todos.”
6. Valorizar o envolvimento da comunidade local na dinâmica do Agrupamento, particularmente as famílias e outras instituições sociais.
7. Valorizar o mérito e incentivar a capacidade de trabalho.
8. Promover uma cultura de rigor e exigência.
9. Salvaguardar o direito de todos à educação, à progressiva estabilização educativa e social.

OPÇÕES CURRICULARES DO AGRUPAMENTO

A organização curricular orienta-se pelos documentos legais aplicáveis e documentos estruturantes do Agrupamento.

As opções curriculares são as seguintes:

- A realização de coadjuvação na educação pré-escolar e no 1º ciclo nas áreas experimentais, artísticas, música, educação física e informática com a afetação de recursos humanos adequados.
- A promoção do trabalho colaborativo entre os professores que vise a convocação dos saberes disciplinares envolvendo as diversas disciplinas em projetos de articulação.
- A construção das matrizes do ensino básico, privilegiando:
 - A disciplina de Português com mais horas/tempos letivos.
 - Apoio ao estudo no 2º Ciclo, num total de 100', 50' para português e 50' para matemática.
- A área de Estudo do Meio, nos 3º e 4º anos, para desenvolvimento do ensino experimental. A Oferta Complementar no 1º ciclo a realizar em colaboração com a Biblioteca Escolar privilegiando os seguintes domínios:
 - Leitura e interpretação no 1º ano.
 - Iniciação à robótica ou Informática nos 3º e 4º anos.
 - Pensar positivo/Filosofia para Crianças no 4º ano.O reforço dos domínios referidos deve-se à necessidade de promover as competências digitais, competências da leitura, pensamento crítico e capacidade argumentativa.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento no 1º ciclo com características transversais; de disciplina no 2º e 3º ciclos e de abordagem transversal pelas diferentes disciplinas da matriz curricular no ensino secundário (10º, 11º e 12º anos).

Reforço de 25' em Cidadania e Desenvolvimento e em TIC no segundo Ciclo para um desenvolvimento mais efetivo das competências destas duas áreas.

Na componente do currículo de Complemento à Educação Artística, as disciplinas de Educação Musical e Educação Tecnológica (7º e 8º Anos) e Educação Visual (9º ano).

A oferta de Francês como Língua Estrangeira II, decorrente da rentabilização dos recursos docentes existentes no Agrupamento.

A oferta, como atividades de enriquecimento curricular, Oficina de Jogos, Oficina de Informática/Robótica, Atividade Desportiva, Inglês e Música para os 1º e 2º anos. Para o 3º e 4º ano de escolaridade, funcionarão Oficina de Jogos, Oficina de Informática/Robótica, Atividade Desportiva, Música e Oficina Salva Vidas.

A aplicação do apoio ao estudo no 1º ciclo (1º e 2º anos) assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a leitura e a interpretação.

A organização curricular em tempos de 60' no 1º ciclo e de 50' nos restantes anos de escolaridade.

O Nosso Património

O Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho de 2018, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, inclui, nos 2º e 3º ciclo, a existência de uma nova disciplina, Oferta Complementar, para enriquecimento do currículo. No nosso Agrupamento a referida disciplina será intitulada de “O Nosso Património”.

Pretende-se que esta disciplina tenha uma natureza interdisciplinar e transdisciplinar, visando a disseminação do conhecimento do património histórico, cultural e natural do território, estimulando a consciência identitária dos jovens. Pretende-se instigar nos alunos o espírito de pertença e incutir a responsabilidade da salvaguarda, preservação e valorização de todo o património territorial que é o seu legado histórico e, desta forma, contribuir para a coesão territorial e reforço da cidadania.

A implementação desta disciplina far-se-á em articulação com o Museu do Côa, com orientações curriculares e critérios de avaliação próprios a aprovar em Conselho Pedagógico, tendo por base uma visão integradora do saber e capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A disciplina será lecionada preferencialmente por docentes do grupo 200, nos 5º anos, e 230, nos 6º anos. Conforme consta da matriz do 2º ciclo, a disciplina Área de Projeto está inscrita no horário letivo dos 5º e 6º anos e é de frequência obrigatória. A carga horária semanal é de 1 unidade letiva de 50 minutos.

OFERTA EDUCATIVA

▪ Pré-escolar

A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.

O tratamento das diferentes áreas de conteúdo, entendidos como âmbitos de saber, com uma estrutura própria e com pertinência sociocultural, que incluem diferentes tipos de aprendizagem, não apenas conhecimentos, mas também atitudes, disposições e saberes-fazer, baseia-se nos fundamentos e princípios comuns a toda a pedagogia para a educação de infância, pressupondo o desenvolvimento e a aprendizagem como vertentes indissociáveis do processo educativo e uma construção articulada do saber em que as diferentes áreas serão abordadas de forma integrada e globalizante.

A perspetiva holística, que caracteriza a aprendizagem da criança e que está subjacente ao brincar, estará também presente na abordagem das diferentes áreas de conteúdo. Ao brincar, as crianças vão-se apropriando de conceitos que lhes permitem dar sentido ao mundo e em que o/a educador/a pode reconhecer o contributo para a aprendizagem de diversos tipos de conhecimento, tais como, a língua, a matemática, as ciências. É esta curiosidade e interesse das crianças por explorar e compreender que dará progressivamente lugar à sua participação no desenvolvimento de projetos de aprendizagem mais complexos, que mobilizam diferentes áreas de conteúdo.

Esta perspetiva de continuidade entre brincar e aprender articula-se com o reconhecimento da criança como sujeito e agente do processo educativo, que lhe garante o direito de ser escutada nas decisões relativas à sua aprendizagem e de participar no desenvolvimento do currículo. No contexto relacional e de interação social do jardim-de-infância, e partindo das experiências e saberes únicos da criança, considerada como capaz de construir a sua aprendizagem, cada uma aprende e contribui para a aprendizagem e progresso das outras.

O desenho curricular obedece ao Despacho nº 9180/2016.

Componentes do Currículo	
Formação Pessoal e Social	Área transversal, integradora que enquadra e dá suporte a todas as outras, implica um processo facilitador do desenvolvimento de atitudes e de aquisição de valores e promove a capacidade de resolução de problemas do quotidiano.
Conhecimento do Mundo	Área de articulação de conhecimentos envolve todo o conhecimento e a relação com as pessoas, os objetos e o mundo natural e construído.
Expressão e Comunicação: Motora, Dramática, Plástica, Musical Linguagem Oral e Abordagem à escrita, Matemática	Área básica de conteúdos que incide sobre aspetos essenciais do desenvolvimento e da aprendizagem englobando as aprendizagens relacionadas com a atividade simbólica e o progressivo domínio de diferentes formas de linguagem.
Atividades de Enriquecimento educativo	Teatro/Expressão Dramática/Dança Ciências Experimentais Expressão Motora e Musical

▪ **Ensino Básico**

1º Ciclo – 1º, 2º e 3º, 4º Anos

Áreas disciplinares		1º e 2º anos a)	3º e 4º anos
Cidadania e Desenvolvimento c)	Português	8	7
	Matemática	7	7
	Estudo do Meio	3	3
	Educação Artística	4	4
	Educação Física	1	1
	Apoio ao Estudo	1	1
	Oferta Complementar b)	1	
	Inglês		2
Total		25	25
	E.M.R. d)	1	1
Atividades de Enriquecimento Curricular	Atividade Desportiva	1	1
	Oficina de Informática/Robótica	1	1
	Música	1	1
	Oficina Salva Vidas	1	1
	Inglês (1º e 2º ano)	1	
	Oficina de Jogos	1	1
Total		30	30

a) Reforço de 1 hora na área disciplinar de Português/ Matemática para consolidação das aprendizagens.

b) **A Oferta complementar** contempla:
 - **BE/ Oficina da leitura** para os 1º e 2º anos;
 - **BE e TIC** para os 3º anos.
 - **BE e Filosofia para Crianças** para os 4º anos.

c) Área de integração curricular transversal, potenciada pela dimensão globalizante do ensino.

d) EMRC - disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.

▪ 2º CICLO

Áreas Curriculares Disciplinares	5ºANO	6ºANO	Total minutos/ ciclo
Línguas e Estudos Sociais	11	11	1100
Português	4 (4x50)	4 (4x50m)	
Inglês	3 (3x50)	3 (3x50)	
História e Geografia de Portugal	3 (3x50)	3 (3x50)	
Cidadania e Desenvolvimento e)	1(50m)	1 (50m)	
Matemática e Ciências	7	7	700
Matemática	4 (4x50)	4 (4x50)	
Ciências da Natureza	3 (3x50)	3 (3x50)	
Educação Artística e Tecnológica	6	6	600
Educação Visual	2 (2x50)	2 (2X50m)	
Educação Musical	2 (2x50)	2 (2x50)	
Educação Tecnológica	1 (50m)	1 (50)	
TIC	1(50m)	1 (50m)	
Educação Física	3	3	300
Educação Moral e Religiosa a)	1 (50m)	1 (50m)	
TOTAL	27 / 1350 +EMR	27/1350 + EMR	2700 + EMR
Apoio ao Estudo (PT/MT) b)	2 (2x50)	2 (2x50)	
Oferta Complementar/ O nosso património c)	1 (50m)	1 (50m)	
Complemento de Formação Artística (Oficina dos Sons 5º e 6º ano) d)	1(50m)	1 (50m)	
<p>a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.</p> <p>b) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.</p> <p>c) Componente destinada à criação de nova (s) disciplina (s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina (s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista (m).</p> <p>d) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.</p> <p>e) O reforço de 0,5 nesta área tem como objetivo a articulação com a disciplina criada no âmbito da Oferta Complementar.</p>			

▪ **3º Ciclo/ Ensino Regular**

Áreas Curriculares Disciplinares	7ºANO	8ºANO	9ºANO	Total minutos / ciclo
Português	4 (4x50)	4 (4x50)	4 (4x50)	600
Língua estrangeira	5	5	5	750
Inglês	2 (2x50)	3 (3x50)	3 (3x50)	
LE2 / Francês	3(3x50)	2 (2x50)	2 (2x50)	
Ciências Humanas e Sociais	275	225	225	725
História	3 (3x50)	2 (2x50)	2 (2x50)	
Geografia	2 (2x50)	2 (2x50)	2 (2x50)	
Cidadania e Desenvolvimento	0.5	0.5	1	
Matemática	4 (4x50)	4 (4x50)	4 (4x50)	600
Ciências Físicas e Naturais	5	6	6	850
Ciências Naturais	2,5	3 (3x50)	3 (3x50)	
Físico -Química	2,5	3 (3x50)	3 (3x50)	
Expressões e Tecnologias	175	175	175	525
Educação Visual	2 (2x50)	2 (2x50)	2 (2x50)	
Complemento à Educação Artística b) <i>Oficina das Artes ou Educação Musical</i>	1 (50)	1 (50)		
TIC	0.5	0.5	1	
Educação Física	3 (3x50)	3 (3x50)	3 (3x50)	450
Educação Moral e Religiosa a)	1 (50)	1 (50)	1 (50)	
TOTAL	30 / +EMR	30/ + EMR	30/ + EMR	
Oferta Complementar				
	<p>a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.</p> <p>b) Oferta de <i>Educação Artística</i>, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.</p>			

▪ **Secundário**

Cursos Científico-Humanísticos

Formação	Disciplinas	(50 m)			Total Min. Ciclo	Dif. Rel. Mat. Refer	
		10º Ano	11º Ano	12º Ano			
Geral	Português	4	4	5	650	+90	
	Língua Estrangeira	3+1*	3		345	+45	
	Filosofia	3	3+1*		350	+ 50	
	Educação Física	3	3	3	450		
Específica	Trienal (Matem. A)	História	5	5	6	800	+30
	Bienal 1 (Biologia)	Geografia	6+1*	6+1*		690	+70
			ou 6	ou 6		600	+60
	Bienal 2 (F-Q)	LE II ou MACS	6+1*	6+1*		600	+60
			ou 6	ou 6		70	
Op. 1	Op. 1			3	150		
Op. 2	Op. 2			3	150		
	Cidadania e Desenvolvimento						
	TOTAL:	CT	33	33	20		
		LH	31	31			
	EMRC		1	1	1		
	CT	1635	1635	1000	4275		
		ou 1545	ou 1545		4095		

*Para dar resposta aos tempos mínimos e não exceder os máximos previstos nas matrizes curriculares de referência. As disciplinas de língua estrangeira, biologia e geologia e física e química A, no 10º ano, têm um tempo de 45' para os alunos e 50 para os professores. Os 5' de diferença devem ser utilizados pelos alunos para esclarecimento de dúvidas. O mesmo se verifica com as disciplinas de filosofia, biologia e geologia e física e química A, no 11º ano.

10ºano 1530:50= 30.6

11ºano 1530:50= 30.6

12ºano 1035:50= 20.7

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ensino Básico

Observar-se-á o disposto nos Critérios Gerais do Agrupamento e nos específicos de cada disciplina.

Ensino Secundário

Observar-se-á o disposto nos Critérios Gerais do Agrupamento e nos específicos de cada disciplina.

ASPETOS ORGANIZATIVOS

ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

Educação Pré-Escolar:

O horário de funcionamento das atividades letivas observa, em regra, as seguintes especificidades:

a) **Manhã:** 9 às 12 horas;

b) **Tarde:** 14 às 16 horas.

Porém, o Jardim de Infância de Mêda está aberto entre as 8h e as 19h, funcionando em articulação as Atividades de Apoio e Animação à Família.

O limite de tempo máximo entre atividades de dois turnos distintos do dia é de duas horas.

1º Ciclo:

O horário de funcionamento do Centro Escolar do 1º Ciclo é das 8 h 30 às 17h30, observando as seguintes especificidades.

Manhã: 8:45 às 11:45

Tarde: 13:30 às 15:30

Todos os alunos terão um intervalo para almoço com a duração de 1 hora e 30 minutos e um intervalo entre a componente curricular e as AEC.

A unidade tempo das aulas é de 60 minutos.

As áreas de Educação Artística e Educação Física (1º, 2º, 3º e 4º anos) podem ser desenvolvidas em coadjuvação por docentes de outros ciclos pertencentes a áreas afins.

A área de Estudo do Meio pode ser desenvolvida em coadjuvação por docentes das áreas experimentais.

A duração semanal da atividade de Apoio ao Estudo no 1º ciclo é de 2 ou 1 tempo, consoante se trate os 1º e 2º anos ou dos 3º e 4º anos, respetivamente, sendo asseguradas pelo docente titular de turma.

A oferta complementar é desenvolvida em parceria com a Biblioteca Escolar e com a disciplina de Filosofia para Crianças, objeto de planificação própria. Dinamização/ coadjuvação em TIC/ Iniciação à Robótica (3º e 3º ano).

A componente do currículo de “Cidadania e Desenvolvimento” nos 1º, 2º, 3º e 4º anos tem natureza transdisciplinar.

Nas horas da componente não letiva deve ser marcada meia hora para atendimento a pais e encarregados de educação, meia hora para a supervisão das atividades de enriquecimento curricular e uma hora para trabalho colaborativo, articulação e coordenação de turma (4ª feira – 15h 30’ às 16h 30’).

2º/ 3º Ciclos e Ensino Secundário:

O funcionamento do 2º, 3º ciclo e ensino secundário far-se-á de acordo com o seguinte horário:

ESCOLA SEDE	
INÍCIO	FIM
8.45	9.35
9.40	10.30
INTERVALO	
10.50	11.40
11.45	12.35
12.40	13.30
13.45	14.35
14.40	15.35
INTERVALO	
15.45	16.35
16.40	17.30

1. Como princípio geral, o Agrupamento de Escolas de Mêda considera que na conceção dos horários deve prevalecer sempre o interesse dos alunos, no sentido, de com cargas horárias equilibradas e períodos de repouso apropriados (intervalos) se poder proporcionar:

- a) Diariamente, adequada capacidade de concentração e aproveitamento em aula;
- b) Distribuição intervalada das disciplinas pelos dias da semana;
- c) A diminuição ao máximo, do tempo involuntário de permanência na escola sem ocupação letiva.

2. Para a prossecução destes objetivos enunciados como princípios gerais, sugere-se, pelo menos, a consideração dos seguintes critérios:

- a) Entre a primeira e a última aula de um dia não pode decorrer um período de tempo superior ao correspondente entre 8 a 10 tempos de aulas, incluindo a hora de almoço;
- b) As disciplinas de Português, Inglês, Francês, História, Geografia, Matemática, Ciências, Física e Química, devem, tanto quanto possível, não ser marcadas nos últimos tempos de cada horário;
- c) Inexistência das Línguas Estrangeiras em tempos consecutivos;
- d) As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois da hora estipulada para o almoço;
- e) De preferência, a disciplina de Educação Física deve ser lecionada nos últimos tempos do período de manhã e de tarde;
- f) Deverão ser evitados furos superiores a três tempos incluindo a hora de almoço (o intervalo do almoço não poderá ser inferior a 1 hora);
- g) A carga horária não deve ser dispersa, mas sim tendencialmente concentrada;
- h) As disciplinas opcionais devem ser lecionadas no último tempo, para evitar que sejam geradores de “furos” para os alunos cujos encarregados de educação optarem por não os matricular;
- i) Reserva do período da tarde de quarta-feira destinado à leção no âmbito do Apoio Pedagógico Acrescido, realização de reuniões legalmente convocadas e desenvolvimento de atividades de complemento curricular.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

- 1- A constituição das turmas rege-se-á, em qualquer ano de escolaridade, por um critério de homogeneidade entre as turmas.
- 2- O número de alunos por turma não deverá ultrapassar os 30 (sendo 25 na Educação Pré-Escolar; 24 no 1º ano e 26 nos restantes anos do 1º ciclo), tendo sempre em consideração a legislação em vigor.
- 3- Dentro do possível será estabelecido um equilíbrio entre o número de alunos do sexo masculino e feminino;
- 4- As turmas/grupos que integrem alunos com RTP- Relatório Técnico Pedagógico (2 no máximo) não deverão ultrapassar 20 alunos;
- 5- As opções dos alunos devem ser respeitadas;
- 6- Os pedidos formulados pelos Encarregados de Educação devem ser analisados, desde que devidamente fundamentados e entregues no ato de matrícula;
- 7- O Encarregado de Educação poderá, no prazo de cinco dias úteis, após afixação das listas das turmas, solicitar a transferência de turma do seu educando, por escrito, fundamentando a razão desse pedido;
- 8- Ao Diretor reserva-se o direito de indeferir este pedido por razões do carácter pedagógico e do bom funcionamento da escola;
- 9- Sempre que o Diretor, por proposta do Conselho de Turma, considere que determinada turma, precisa de ter um número de alunos inferior ao previsto na lei para a promoção do sucesso educativo, deve, após parecer do Conselho Pedagógico, apresentar esta proposta à Direção Regional da Educação.
- 10- Tentar incluir alunos com adaptações curriculares em turmas apropriadas;
- 11- Cada Conselho de Turma deve, no final do ano letivo, dar o seu parecer acerca da questão da continuidade/ descontinuidade da turma;
- 12- A constituição da turma deverá ter em conta a proximidade de níveis etários;
- 13- Os alunos retidos deverão, tanto quanto possível, ser distribuídos equitativamente por todas as turmas;
- 14- A presença dos diretores de turma/professores titulares de turma na equipa de formação de turmas é fundamental.

15- Verificando-se indisciplina generalizada de um dado grupo/turma, deverão ser tomadas decisões pedagógicas sobre a recomposição do grupo/ turma.

Ensino Pré-escolar e Intervenção Precoce

1- As admissões e inscrições das crianças, para frequentarem o Jardim de Infância do Agrupamento, têm critérios e prioridades definidas na legislação em vigor.

2- Os critérios de frequência e constituição de grupos, deste setor educativo, devem respeitar o disposto no referido Despacho.

3- As opções de constituição de grupos homogéneos (idades aproximadas) ou heterogéneos, bem como omissões ao referido Despacho, podem depender ainda de critérios pedagógicos e metodológicos estabelecidos pelo departamento da Educação Pré-escolar e de acordo com a Direção deste Agrupamento.

4- Caso existam crianças com medidas seletivas devem ser distribuídas pelos grupos, não devendo ultrapassar as duas crianças por grupo. Sempre que possível deve ser dada a continuidade ao grupo.

1.º Ciclo

Os alunos devem ser distribuídos de forma equilibrada, respeitando o disposto na Lei e tendo em conta os seguintes aspetos:

1-A distribuição dos alunos por turma deve ser equitativa em termos de sexo, idade, proveniência quer do Ensino Pré-Escolar Público quer da Instituição Privada, salvaguardando-se, sempre que possível, a sua continuidade pedagógica ao longo do 1º Ciclo do Ensino Básico;

2- Os alunos provenientes da mesma aldeia deverão integrar-se na mesma turma desde que pertencentes ao mesmo ano de escolaridade, de modo a garantir alguma proximidade afetiva entre si;

3- Deve ser garantida uma oferta diversificada e gratuita no que diz respeito às Atividades de Enriquecimento Curricular, privilegiando a manutenção das turmas em vigor para a atividade curricular;

4- A constituição de turmas do 1º ano conta com a colaboração das educadoras quer do Ensino Pré-Escolar Público quer da Instituição Privada, a título de convite.

5º Ano

1- A constituição das turmas do 5º ano de escolaridade deve respeitar as orientações transmitidas pelas docentes que lecionaram o 4º ano.

2- Os professores do 4º ano de escolaridade deverão estar presentes na equipa de constituição de turmas do 5º ano.

3- As turmas do 1º Ciclo devem vir acompanhadas de informações relativas ao perfil de cada um dos alunos, nomeadamente relatórios sobre o comportamento e outros considerados pertinentes.

Restantes Turmas

A constituição das turmas não deve decorrer da simples manutenção de grupos/ turmas já formadas no nível de ano de escolaridade anterior.

APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO

É concedido um crédito adicional específico para apoio aos alunos dos 2º e 3º ciclos que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções.

Cada professor Tutor acompanha um grupo de 10 alunos e tem um crédito de 4 horas.

Os horários das turmas devem prever tempos comuns para a intervenção do professor Tutor.

O perfil dos docentes tutores obedece, nomeadamente, ao seguinte: motivação, disponibilidade, interesse, flexibilidade, experiência, capacidade na gestão de conflitos e facilidade na componente relacional.

As atribuições são as constantes na legislação aplicável.

APOIO +

O Agrupamento oferece ainda a modalidade de Apoio+, concedido a alunos que, embora sem o número de retenções previstas na lei, sejam propostos para acompanhamento tendo em vista o seu sucesso académico, mas sobretudo social e pessoal.

O perfil dos docentes tutores obedece, nomeadamente, ao seguinte: motivação, disponibilidade, interesse, flexibilidade, experiência, capacidade na gestão de conflitos e facilidade na componente relacional.

As atribuições seguem as previstas na Lei que regulamenta o ponto anterior.

APOIO AO ESTUDO

Funciona como oferta de escola para frequência de alunos previamente indicados pelo conselho de turma.

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A área de Cidadania e Desenvolvimento tem a natureza transdisciplinar no 1º Ciclo e é uma disciplina autónoma nos 2º e 3º Ciclos. No ensino secundário é uma componente do currículo desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

A DISTRIBUIÇÃO DOS DOMÍNIOS

	Temas	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1º grupo	Direitos Humanos		X			X			X		X		
	Igualdade de género			X		X			X				X
	Interculturalidade		X			X			X		X		
	Desenv. Sustentável				X		X	X				X	
	Educação Ambiental	X					X	X				X	
	Saúde			X		X				X			X
2º grupo	Sexualidade						X		X				
	Media				X					X			
	Inst. part democrática						X			X			
	Literacia financeira	X						X					
	Segurança rodoviária			X						X			
	Risco				X							X	

AVALIAÇÃO

A avaliação das aprendizagens da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento enquadra-se nos normativos legais em vigor para cada nível de ensino, devendo os critérios de avaliação considerar o impacto da participação dos alunos/as nas atividades realizadas na escola e na comunidade. A avaliação será qualitativa no 1º ciclo e quantitativa nos demais anos de escolaridade do ensino básico. No ensino secundário, mencionam-se no final do ano letivo os domínios desenvolvidos.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO EDUCATIVO E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA

A oferta é a seguinte: atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento educativo (AEE).

Consideram-se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas.

O horário geral das AAAF é das 8:00 às 9:00 e das 16:00 às 19:00 horas.

“É da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas.” (Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto)

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

“Considera -se CAF o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.” (idem).

O horário de funcionamento é das 8:30 às 9:00 (acolhimento), das 12h ÀS 13.30 (almoço) e das 16:00 às 17:30 (AEC).

O funcionamento da CAF subordina-se ao regulamento de funcionamento cujo emitente é a autarquia.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

“Consideram-se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação”. (idem)

As atividades previstas para os 1º e 2º anos são Atividade Desportiva (1 hora), Inglês (1 hora), Oficina de informática/Robótica (1 hora), Oficina de Jogos (1 hora) e Música (1 hora). Para os 3º e 4º anos, as AEC são Atividade Desportiva (1 hora), Oficina de Jogos (1 hora), Oficina de informática/Robótica (1 hora), Oficina Salva Vidas (1 hora) e Música (1 hora). Para os alunos que não estão inscritos em EMR, é oferecida a Oficina Salva Vidas.

O número de alunos por turma obedece aos requisitos legais para a constituição de turmas em vigor para o 1.º ciclo do ensino básico.

Prevê-se que as AEC sejam desenvolvidas, em regra, após o período curricular da tarde e devem salvaguardar o tempo diário de interrupção da componente curricular e de recreio.

A supervisão será executada pelo docente titular de turma e a coordenação reunirá uma vez por período letivo. As planificações são elaboradas pelos diversos técnicos de cada uma das áreas em desenvolvimento. A avaliação é feita através de uma síntese descritiva, da responsabilidade do docente responsável e deve ser anexada à ficha de avaliação periodal do discente.

OCUPAÇÃO DOS ALUNOS

A escola assegura a ocupação dos alunos na falta ocasional de um docente, dá resposta aos alunos com desregulação comportamental nas salas de aula e aos alunos não inscritos na opção de EMR, através da colocação de docentes na Biblioteca Escolar.

As tarefas a desenvolver com os alunos devem ser pensadas de modo a que o aluno possa obter aptidões e competências que são consideradas essenciais para os jovens de hoje tais como: criatividade, pensamento crítico, resolução de problemas, tomada de decisão, comunicação, colaboração, literacia no uso e acesso à informação, investigação e pesquisa, literacia mediática, cidadania digital, operações e conceitos em TIC, flexibilidade e adaptabilidade, iniciativa e auto-orientação, produtividade, liderança e responsabilidade.

Os recursos humanos são constituídos pelos docentes do 2º e 3º ciclo e secundário com insuficiência de tempos letivos e com tempos não letivos não arrolados a uma tarefa ou função.

CLUBES

O Agrupamento oferece a possibilidade dos alunos se inscreverem em atividades dos Clubes de Teatro, Música, Línguas, Xadrez, Proteção Civil, Artes e Clube de Ciência Viva.

As atividades a desenvolver constam de uma planificação própria, a divulgar na comunidade.

MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

As medidas de promoção do sucesso escolar visam:

- Contribuir para o sucesso educativo dos alunos, através da melhoria da aquisição de conhecimentos, de competências e do desenvolvimento das capacidades, de atitudes e de valores consagrados nos currículos aplicáveis.
- Prevenir a exclusão e o abandono escolar precoce.
- Estimular os alunos que evidenciem capacidades extraordinárias.

As medidas de promoção do sucesso escolar destinam-se prioritariamente aos alunos que:

- . Revelem graves dificuldades ou carências de aprendizagem em qualquer área curricular disciplinar ou estejam em risco de exclusão e abandono escolar sem ter concluído a escolaridade obrigatória.
- . Sejam oriundos de países estrangeiros e não tenham o português como língua materna.
- . Se encontrem em situações de internamento hospitalar prolongado, ou em convalescença no domicílio, e que manifestem dificuldades de acompanhamento dos programas educativos.
- . Evidenciem grandes capacidades cognitivas.

O Agrupamento de Escolas prevê a implementação das seguintes medidas de promoção do sucesso escolar:

- Apoio individualizado em sala de aula pelo professor titular de turma/ disciplina/ Educação Especial (quando constante no RTP);
- Apoio ao Estudo no 1º CEB;
- Apoio ao Estudo no 2º CEB;
- Salas de Estudo: (IFACs) no 3º CEB e Ensino Secundário (Sala +);
- Coadjuvação em sala de aula: ensino experimental das ciências; educação física motora;
- Coadjuvação nas turmas com alunos de português língua não materna.
- Apoio +